

1.º Cartório de Registro de Imóveis  
DE SÃO CAETANO DO SUL

São Caetano do Sul, 22 de maio de 1979

"UM TERRENO constituído por parte do lote 15 da quadra 71 da Vila Monte Alegre, com frente para a rua PELEGRINO BERNARDO, - nesta cidade, Comarca e la. Circunscrição Imobiliária, medindo sete metros de frente, igual largura nos fundos, por trinta e um metros e trinta centímetros do lado direito de quem - da rua o olha, da frente aos fundos, trinta e um metros e um centímetro do lado esquerdo, encerrando a área total de duzentos dezesseis metros quadrados, confinando pela frente com a referida rua, do lado direito com Gisela H. Schiersner e outros, do lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 3, ambos de propriedade dos mesmos confiante".  
PROPRIETÁRIOS:- GISELA HEINSFURTER SCHIERSNER, viúva, FRANCO ITALO AMERICO CANGER ou FRANCO CANGER, solteiro, maior; RAF - FAELLA CANGER GIORGIO MARRANO, viúva; MARIA JOSE CANGER VESTER e seu marido WILBUR RAYMOND VESTER, STEFAN HEINRICH WI - LHELM GUTMANN e sua mulher MARIA MADALENA DA FONSECA COSTA DO COUTO GUTMANN, WILLIAN EDWARD TULLY e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS TULLY, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Vital Brasil Filho, 284.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições 9.244 da 6a., 2.815 e 42. 230 da 14a. Circunscrições de São Paulo e 5.938 e 5.939 deste Cartório.

o Oficial Maior

José Fernando De Conti

R.I - M.3686, em 22 de maio de 1979.- PROTOCOLO 7.868.-

TÍTULO:- Venda e compra.-

TRANSMITENTES:- Espólio de GISELA HEINSFURTER SCHIERSNER, autorizado por alvará judicial transrito no título, representado pelo inventariante Roberto Martin Strauss; FRANCO ITALO AMERICO CANGER ou FRANCO CANGER, RAFFAELLA CANGER GIORGIO MARRANO, MARIA JOSE CANGER VESTER e seu marido WILBUR RAYMOND VESTER, STEFAN HEINRICH WILHELM GUTMANN e sua mulher MARIA MADALENA DA FONSECA COSTA DO COUTO GUTMANN, WILLIAN EDWARD TULLY e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS TULLY, acima qualificados, todos representados pela procurador Terezinha Ribeiro do Prado, CIC 110.374.158, brasileira, professora, desquitada, residente na Capital.-

ADQUIRENTE:- ABILIO CAZELLA ou ABILIO GAZELLA, brasileiro, RG 2.815.066, CIC 393.426.468, casado com Maria Lidia Cazella, no regime de comunhão de bens, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade à rua Pelegrino Bernardo, 181.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 06 de fevereiro de 1975, do 2º Tabelião local, Luiz A. Meira, Lº 72, fls. 12.-

IMÓVEL:- O terreno à rua Pelegrino Bernardo, supra matrícula do.-

> VALOR:- CR\$234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros).-

CONDICÕES:- Escritura outorgada em cumprimento ao compromisso celebrado entre as partes em 22 de abril de 1959, devidamente

3.686

ficha

1

VERSO

averbado sob nº 1.849 em frente a inscrição nº 11 do loteamento da Vila Monte Alegre, na 6a. Circunscrição da Capital.  
Registrado por

(José Fernando De Conti - Of. Maior)

Av. 2 M. 3686, em 02 de abril de 1998.-

PROTOCOLO 42.561

**EDIFICAÇÃO** :- Pelo requerimento formulado por Maria Lydia Marcomar Cazella, datado de 04 de março de 1998, devidamente assinado, com firmas reconhecida pelo 3º Serviço Notarial local, e pela Certidão nº 117-98, expedida em 16 de fevereiro de 1998, pela Municipalidade local e a CND.nº 681747, expedida em 13 de março de 1998, pela Agência local do INSS, verifica-se que no terreno matriculado, foi edificado um prédio, com cento e quarenta e quatro metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 181 da rua PELEGRINO BERNARDO. VV.1998 = UFEESP - R\$ 16.918,56.-

Averbado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

R.3 M 3686 , em 02 de abril de 1998.-

PROTOCOLO 42.561

**PARTILHA**:- Pelo Formal de Partilha datado de 26 de junho de 1997, subscrito pelo Escrivão Diretor, José Roberto Vilasboas e assinado pelo MM.Juiz de Direito, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, aditado em 27 de fevereiro de 1998, na mesma forma, extraído dos Autos de Arrolamento nº 1041/96, dos bens deixados pelo falecimento de ABILIO CAZELLA, também conhecido como ABILIO GAZELLA, processados pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível e respectivo Cartório, verifica-se que o imóvel matriculado, no valor estimativo de R\$ 41.636,52 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme R.Sentença homologatória de 21 de maio de 1997, do mesmo Magistrado, foi partilhado, cabendo a viúva-meeira já qualificada, MARIA LIBIA CAZELLA, também conhecida como MARIA LYDIA MARGONAR CAZELLA, brasileira, do lar, RG.21.590.008, a METADE IDEAL do imóvel matriculado, no valor de R\$ 20.818,26 (Vinte mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), e aos herdeiros filhos: MARCIA APARECIDA CAZELLA AGUERA, do lar, RG. 15.417.789, CIC. 043.500..218/09, casada com PEDRO LUIZ AGUERA, do comércio, RG. 8.769.543, CIC.nº 008.417.898/19, residentes e domiciliados em Santo André, deste Estado, a Avenida Tietê,nº 578, Campestre, PEDRO JOSÉ CAZELLA, do comércio, RG. 6.022.893, CIC. 764.630.018-56, casado com SILVIA REGINA BRASSAROLA CAZELLA, do lar, RG. 7.836.603, CIC. nº 817.962.348/34, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Pelegrino Bernardo,nº 187 e MARCO ANTONIO CAZELLA, do comércio, RG. nº 9.702.826-5, CIC. 000.632.058/90 ,casado com MARIA DA GLORIA MACESO CAZELLA, do lar, RG. 7.477.675 CIC. 990.963.238/15, residentes e domiciliados em Guarujá, a rua Santos 100, apto.82, todos os casais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,na vigência da Lei 6515/77, para cada um, uma parte ideal correspondente a 1/3 da1/2 ou 1/6 do todo, no valor de R\$ 6.939,42 (Seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)VV.1998 = UFEESP - R\$51.377,65-

Registrado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

Av.4 - M.3.686, em 10 de agosto de 2020.-PREN. 99.953 de 30 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE**: - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2921.01251379-IA-760, datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte (2020) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 01888007619955020302, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho-SP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi

3.686

ficha

02

Em:

10 de Agosto de 2020

CNS 11.147-6

**decretada a indisponibilidade dos bens** de **MARCO ANTONIO CAZELLA**, CPF/MF nº 000.632.058-90 já qualificado.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763E10000000057118207

Av.5 – M.3.686, em 27 de abril de 2021.-PREN. 102.687 de 08 de março de 2021.

**PENHORA (1/6):-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, expedida em cinco (05) de março de dois mil e vinte um (2021), auto realizado em 07 de agosto de 2020, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 00177944020138260564, processados perante a 3ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum Central da Comarca de São Bernardo do Campo/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por GRAZIELA FRANCISCO DE LIMA, CPF/MF nº 428.991.078-52, em face do coproprietário **MARCO ANTONIO CAZELLA**, CPF/MF nº 000.632.058-90, verifica-se que **a parte ideal de um sexto (1/6), ou, 16,66% do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 360.283,02 (trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos), tendo sido nomeado depositário o próprio executado **MARCO ANTONIO CAZELLA**. Isento de emolumentos em virtude da assistência judiciária gratuita deferida nos autos.

Averbado por:

(João Henrique dos S. Menezes - Escrivente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000008187121Z

Av.6 - M.3.686, em 09 de dezembro de 2021.-PREN. 106.187 de 20 de outubro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE:** Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.1813.01866840-IA-210, datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e vinte e um (2021) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 01169000219965020301, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho-SP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juízo Auxiliar de Execução e Pesquisa, **foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **MARCO ANTONIO CAZELLA**, CPF/MF nº 000.632.058-90, e **MARIA DA GLORIA MACEDO CAZELLA**, CPF/MF nº 990.963.238-15, já qualificados.

Averbado por:

(João Henrique dos S. Menezes - Escrivente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000010678821W